



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

1 de setembro de 2025 - Edição nº 797

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 129/2025: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 086/2025: " DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS DE GESTORES (AS) E VICE-GESTORES (AS) ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TANQUE NOVO – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 087/2025: " DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS DE GESTORES (AS) E VICE-GESTORES (AS) ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TANQUE NOVO – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 092/2025: "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORA POR LICENÇA-MATERNIDADE E DESIGNA SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 050/2025: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RELATORIA DA PNAB CICLO 2 EM TANQUE NOVO – BAHIA.
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



LEI MUNICIPAL DE Nº 129 DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. - as Metas Fiscais;
- II. - as Prioridades da Administração Municipal;
- III. - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII. - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas,

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

1

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO FONTE DE RECURSO - LISTAGEM

DEMONSTRATIVO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022 -

2025. ANEXO DE PPA, LDO E LOA - RECEITA

METAS INDICADORES ECONOMICOS.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

METAS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

ORIGEM RECEITA E DESPESA -

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

2

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



CONSOLIDADO AÇÕES POR ORGÃOS.

DESPESA - MEMÓRIA.

MONTANTE DA DIVIDA

PUBLICA. RECEITA –

MEMÓRIA

RECEITA

CONSOLIDADA

RESULTADO

NOMINAL

RESULTADO

PRIMÁRIO METAS

ANUAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS
TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

METAS E PRIORIDADES

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, re-sultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

4

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023, as METAS ANUAIS DA LDO 2026 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO

ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS

EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar



instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mes- mos índices já comentados no Demonstrativo.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO

REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

7

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercí- cios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Ca- ráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEI- TAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MON- TANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEI- TAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os re- sultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

8

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

**RESUL- TADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não- financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determi- nada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia es- tabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secre- taria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consoli- dada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedece- ram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Por- taria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

9

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029,

compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será



estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três



exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I. - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV. - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da



LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias



após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias,

operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são



consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no



Um novo tempo, uma nova história.

exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal,

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

16

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Um novo tempo, uma nova história.

obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

17

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I. - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. - eliminação das despesas com horas-extras;
- III. - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. - demissão de servidores admitidos em caráter temporário

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

18

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

19

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

**TRIBUTARIA**

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

20

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - Estado - Bahia, aos 20 de julho de 2025.

Paulo Ricardo Bomfim Carneiro
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026

R\$ 1,00

RECEITA E DESPESA - CONSOLIDADO

Receita	2026
11 - Tributaria	5.521.728,00
12 - Receitas de Contribuicao	1.103,00
13 - Receita Patrimonial	769.312,00
15 - Receita Industrial	1.103,00
16 - Receita de Servicos	1.103,00
17 - Transferencias Correntes	76.435.569,00
19 - Outras Receitas Correntes	418.424,00
21 - Operacoes de Credito	3.309,00
22 - Alienacoes de Bens	3.256,00
24 - Transferencias de Capital	1.302.885,00
	84.457.792,00
Despesa	2026
310000 - Pessoal e Encargos Sociais	51.697.391,00
330000 - Outras Despesas Correntes	27.271.260,00
440000 - Investimentos	3.784.624,00
460000 - Amortização da Dívida	1.703.602,00
	84.456.877,00

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
R\$1,00

GESTÃO : 2026

01/01/2021 A 31/12/2025
RECEITA ARRECADADA POR FONTE DE RECURSOS - AUXILIAR

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025	
	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado
### RECURSOS LIVRES ###	29.016.125,00	27.475.242,02	30.721.013,60	35.785.765,14	33.546.084,19	55.970.876,11	40.836.205,93	44.982.278,61	42.871.015,00	13.620.391,36
15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.424.463,00	27.458.920,00	30.164.013,60	35.783.765,14	33.540.084,19	40.707.748,52	40.818.889,93	44.975.622,80	42.852.833,00	13.618.963,26
11-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.729.614,00	2.101.602,38	2.807.013,60	4.134.015,97	2.888.777,66	5.112.010,21	5.008.352,00	5.034.564,86	5.288.770,00	1.917.551,85
12-Contribuições	118.547,00	0,00	116.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00
13-Recetta Patrimonial	38.953,00	38.955,15	268.000,00	394.922,69	449.304,64	1.097.949,35	513.466,00	934.199,00	539.139,00	101.008,44
15-Recetta Industrial	11.454,00	0,00	12.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00
17-Transferências Correntes	25.389.007,00	25.212.342,36	28.819.000,00	31.206.151,92	30.161.731,84	34.214.702,00	34.928.519,93	38.975.646,08	36.666.938,00	11.986.651,60
19-Outras Recettas Correntes	136.884,00	106.020,11	142.000,00	48.678,56	38.270,05	283.716,64	366.556,00	430.473,70	366.686,00	3.751,37
15001001-IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	9.598,00	289,46	0,00	0,00	1.000,00	178,29	1.224,00	43,13	1.285,00	24,97
13-Recetta Patrimonial	9.598,00	289,46	0,00	0,00	1.000,00	178,29	1.224,00	43,13	1.285,00	24,97
15001002-IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	582.064,00	16.052,56	557.000,00	2.000,00	5.000,00	9.010,17	15.092,00	6.602,51	15.847,00	1.403,13
13-Recetta Patrimonial	41.669,00	16.052,56	0,00	0,00	1.000,00	9.010,17	11.092,00	6.602,51	11.647,00	1.403,13
16-Recetta de Serviços	509.688,00	0,00	525.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00
19-Outras Recettas Correntes	30.697,00	0,00	32.000,00	2.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.150,00	0,00
15010000-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.253.939,13	1.000,00	10,17	1.050,00	0,00
17-Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.253.939,13	1.000,00	10,17	1.050,00	0,00
### RECURSOS VINCULADOS ###	32.146.995,00	27.957.494,27	32.277.000,00	36.282.457,54	35.751.730,77	48.569.074,49	32.141.323,00	48.566.063,51	33.755.392,00	13.884.640,55
15400000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	23.378,87	18.543.170,00	28.903.169,39	19.470.329,00	8.195.202,33
13-Recetta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	23.378,87	41.370,90	43.439,00	32.101,92	0,00
17-Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.501.800,00	28.861.089,49	19.426.890,00	8.162.391,41
15401070-IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	16.089.348,00	18.153.255,10	16.542.000,00	21.514.559,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-Recetta Patrimonial	29.124,00	53.938,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Transferências Correntes	16.060.224,00	18.099.316,80	16.542.000,00	21.514.559,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15410000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	617.173,22	561.509,39	1.014.701,00	0,00	1.065.436,00	676.328,38
17-Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	617.173,22	561.509,39	1.014.701,00	0,00	1.065.436,00	676.328,38
15420000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	418.669,49	487.117,07	880.399,00	0,00	924.419,00	959.482,23
17-Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	418.669,49	487.117,07	880.399,00	0,00	924.419,00	959.482,23
15430000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	418.669,49	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00
17-Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	418.669,49	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00
15440000-RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	20.910.175,06	31.778.401,38	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	20.910.175,06	31.778.401,38	0,00	0,00	0,00	0,00
15500000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	506.746,00	409.019,62	517.000,00	418.798,94	488.661,96	494.206,98	544.354,00	1.605.076,54	571.572,00	569.336,16
13-Recetta Patrimonial	4.799,00	7.294,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Transferências Correntes	501.947,00	401.724,87	517.000,00	418.798,94	488.661,96	494.206,98	544.354,00	1.605.076,54	571.572,00	569.336,16
15510000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	1.423.826,00	816.535,66	1.457.000,00	974.798,49	28.588,00	52.243,00	95.315,00	1.623.457,58	101.081,00	0,00
13-Recetta Patrimonial	11.890,00	11.484,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Transferências Correntes	1.413.936,00	805.051,36	1.457.000,00	974.798,49	28.588,00	52.243,00	95.315,00	1.623.457,58	101.081,00	0,00
15520000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	343.940,28	363.776,10	300.570,00	452.248,40	315.599,00	121.412,00
17-Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	343.940,28	363.776,10	300.570,00	452.248,40	315.599,00	121.412,00
15530000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	16.085,97	387.948,11	282.785,00	864.050,25	296.924,00	153.326,53
17-Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	16.085,97	387.948,11	282.785,00	864.050,25	296.924,00	153.326,53
15600000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.246,73	9.590,00	676.846,45	15.270,00	1.163,39
13-Recetta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10.246,73	9.590,00	13.105,23	10.070,00	1.163,39
17-Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	663.743,22	5.200,00	0,00
15700000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	604.843,00	161.448,50	618.000,00	0,00	4.000,00	2.099.834,18	288.500,00	711.588,00	282.925,00	806.686,79

[2311053:99099:GovNet by Link3 Versão:20250411:1] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

ESTADO DA BAHIA



MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

CONSOLIDADO

RS\$ 1,00

01/01/2021 A 31/12/2025

RECEITA ARRECADADA POR FONTE DE RECURSOS - AUXILIAR

GESTÃO : 2023

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025	
	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado
13-Receita Patrimonial	4.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Transferências Correntes	100.000,00	0,00	103.000,00	0,00	1.000,00	699.878,06	2.000,00	711.598,00	3.100,00	806.668,79
24-Transferências de Capital	500.000,00	161.448,50	515.000,00	0,00	3.000,00	1.399.756,12	266.500,00	0,00	279.825,00	0,00
16000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	6.896.244,00	7.327.170,84	7.064.000,00	7.684.170,73	8.012.534,13	8.844.757,67	5.538.911,00	11.042.875,45	5.815.857,00	2.116.098,85
13-Receita Patrimonial	38.455,00	13.562,89	0,00	0,00	1.000,00	75.883,44	100.531,00	39.145,32	105.568,00	10,91
17-Transferências Correntes	6.850.001,00	7.314.148,05	7.056.000,00	7.684.170,73	8.008.534,13	8.769.874,23	5.435.380,00	11.003.730,13	5.707.149,00	2.116.087,94
19-Outras Receitas Correntes	7.788,00	0,00	8.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.150,00	0,00
16010000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	35.083,13	2.050,00	0,00
17-Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	35.083,13	2.050,00	0,00
16310000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.078.590,00	0,00	1.103.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00
13-Receita Patrimonial	8.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Transferências de Capital	1.070.000,00	0,00	1.103.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00
16600000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	772.443,00	230.582,27	785.000,00	658.637,03	1.097.448,73	447.880,73	418.046,00	695.836,52	438.949,00	86.693,07
13-Receita Patrimonial	10.467,00	5.216,16	0,00	0,00	1.000,00	15.080,44	20.511,00	12.409,85	21.537,00	1.123,84
17-Transferências Correntes	754.188,00	225.366,11	777.000,00	658.637,03	1.093.448,73	432.800,29	394.535,00	683.426,67	414.262,00	85.569,23
19-Outras Receitas Correntes	7.788,00	0,00	8.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.150,00	0,00
16610000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	932.322,00	0,00	960.000,00	4.539,99	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.200,00	0,00
17-Transferências Correntes	924.534,00	0,00	952.000,00	4.539,99	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00
19-Outras Receitas Correntes	7.788,00	0,00	8.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.150,00	0,00
17000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	2.577.188,00	395.239,28	2.614.000,00	4.390.631,71	3.288.732,67	1.902.300,54	3.440.250,00	878.895,10	3.612.262,00	0,00
13-Receita Patrimonial	40.088,00	667,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Transferências Correntes	330.000,00	110.555,44	340.000,00	4.390.631,71	3.285.732,67	1.399.756,12	2.530.000,00	878.895,10	2.656.500,00	0,00
24-Transferências de Capital	2.207.100,00	284.076,00	2.274.000,00	0,00	3.000,00	502.544,42	910.250,00	0,00	955.762,00	0,00
17040000-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	1.021.235,00	463.246,33	372.000,00	1.036.321,90	85.051,77	650.923,74	567.094,00	729.350,45	595.449,00	198.896,82
13-Receita Patrimonial	12.135,00	6.950,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Transferências Correntes	1.009.100,00	456.295,77	372.000,00	1.036.321,90	85.051,77	650.923,74	567.094,00	729.350,45	595.449,00	198.896,82
17160000-TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.634,25	2.000,00	0,00
17-Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.634,25	2.000,00	0,00
17500000-RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	1.718,00	426,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-Receita Patrimonial	1.718,00	426,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17540000-RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	0,00	123.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.150,00	0,00
21-Operações de Crédito	120.000,00	0,00	123.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.150,00	0,00
17550000-RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	84.448,00	0,00	87.000,00	0,00	2.000,00	345.100,00	2.000,00	154.950,00	3.100,00	0,00
22-Alienação de Bens	84.448,00	0,00	87.000,00	0,00	2.000,00	345.100,00	2.000,00	154.950,00	3.100,00	0,00
17990000-OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	36.044,00	29,83	35.000,00	0,00	1.000,00	120.000,00	217.638,00	0,00	228.520,00	0,00
13-Receita Patrimonial	1.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Transferências Correntes	34.143,00	29,83	35.000,00	0,00	1.000,00	120.000,00	217.638,00	0,00	228.520,00	0,00
TOTAL	61.163.120,00	55.432.736,29	62.998.013,60	72.068.226,68	69.297.814,96	104.539.950,60	72.977.526,93	93.568.342,12	76.626.407,00	27.905.031,91

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026

RECEITA SINTÉTICA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Recita Corrente	69.805.163,87	93.001.804,12	75.379.320,00	83.148.342,00	83.105.752,00	87.261.051,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.103.012,46	5.034.564,86	5.258.770,00	5.521.728,00	5.797.810,00	6.087.705,00	
Contribuições	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00	
Recita Patrimonial	1.230.527,29	1.108.324,10	732.675,00	769.312,00	807.776,00	848.165,00	
Recita Industrial	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00	
Recita de Serviços	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00	
Transferências Correntes	63.187.905,48	86.428.441,46	68.986.239,00	76.435.589,00	76.057.349,00	79.860.216,00	
Outras Recitas Correntes	283.718,64	430.473,70	398.486,00	418.424,00	439.343,00	461.314,00	
Recita de Capital	2.247.400,54	154.950,00	1.247.087,00	1.309.450,00	1.374.920,00	1.443.665,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	3.150,00	3.309,00	3.474,00	3.648,00	
Alienação de Bens	345.100,00	154.950,00	3.100,00	3.256,00	3.419,00	3.590,00	
Transferências de Capital	1.902.300,54	0,00	1.240.837,00	1.302.885,00	1.368.027,00	1.436.430,00	
TOTAL	72.052.564,41	93.156.754,12	76.626.407,00	84.457.792,00	84.480.672,00	88.704.719,00	

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026

DESPESA SINTÉTICA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2023	2024		2026	2027	2028
Despesa Corrente	73.191.817,83	91.873.480,15	71.398.544,00	78.968.651,00	78.717.337,00	82.653.394,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.579.201,65	55.359.458,72	46.378.436,00	51.697.391,00	51.132.315,00	53.688.952,00
Aplicações Diretas	44.579.201,65	55.359.458,72	46.378.436,00	51.697.391,00	51.132.315,00	53.688.952,00
Outras Despesas Correntes	28.612.616,18	36.514.021,43	25.020.108,00	27.271.260,00	27.585.022,00	28.964.442,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.400,00	47.400,00	75.285,00	79.051,00	83.006,00	87.158,00
Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	322.004,52	164.345,37	218.170,00	229.079,00	240.534,00	252.952,00
Aplicações Diretas	28.245.211,66	36.301.492,13	24.723.758,00	26.960.090,00	27.258.289,00	28.621.369,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes	0,00	783,93	2.895,00	3.040,00	3.193,00	3.353,00
Despesa de Capital	10.451.745,48	15.109.611,72	5.226.813,00	5.488.226,00	5.762.739,00	6.050.966,00
Investimentos	8.288.363,46	12.096.322,77	3.604.337,00	3.784.624,00	3.973.955,00	4.172.742,00
Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	7.580,00	7.980,00	8.360,00	8.780,00
Aplicações Diretas	8.288.363,46	12.096.322,77	3.596.757,00	3.776.664,00	3.965.595,00	4.163.962,00
Amortização da Dívida	2.163.382,02	3.013.288,95	1.622.476,00	1.703.602,00	1.788.784,00	1.878.224,00
Aplicações Diretas	2.163.382,02	3.013.288,95	1.622.476,00	1.703.602,00	1.788.784,00	1.878.224,00
TOTAL	83.643.563,31	106.983.091,87	76.625.357,00	84.456.877,00	84.480.076,00	88.704.360,00

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Vinicius Magalhães Bomfim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026									
RECEITA - MEMÓRIA									
(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA				
	2023		2024		2025		2026	2027	2028
Receta Corrente	69.805.163,87		93.001.804,12	75.379.320,00	83.148.342,00	83.105.752,00		87.281.051,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.103.012,46		5.034.564,86	5.258.770,00	5.521.728,00	5.797.810,00		6.087.708,00	
Impostos	4.951.056,56		4.926.533,05	5.023.746,00	5.274.946,00	5.538.690,00		5.815.629,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	91.994,04		75.075,01	130.964,00	137.512,00	144.388,00		151.607,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	64.819,62		20.453,29	85.227,00	89.489,00	93.963,00		98.661,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	71,95		0,00	1.187,00	1.247,00	1.309,00		1.375,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros	302,26		0,00	1.623,00	1.705,00	1.790,00		1.880,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	349,54		0,00	1.713,00	1.799,00	1.889,00		1.984,00	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa	84,56		0,00	1.211,00	1.272,00	1.335,00		1.402,00	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.800,00		13.916,08	5.221,00	5.483,00	5.757,00		6.045,00	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00		0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00		1.216,00	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00		0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00		1.216,00	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros	0,00		0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00		1.216,00	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	0,00		0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00		1.216,00	
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros da Dívida Ativa	0,00		0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00		1.216,00	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.907.288,88		2.587.441,71	1.749.596,00	1.837.076,00	1.928.930,00		2.025.377,00	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	85.359,57		73.120,24	83.005,00	87.156,00	91.514,00		96.090,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.109.275,57		1.537.150,50	2.344.208,00	2.461.419,00	2.584.490,00		2.713.715,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.114,95		7.271,73	3.184,00	3.323,00	3.489,00		3.664,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	0,00		0,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00		2.432,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros	0,00		0,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00		2.432,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas da Dívida Ativa	0,00		0,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00		2.432,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros da Dívida Ativa	0,00		0,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00		2.432,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal-ISS Simples Nacional	686.595,62		612.104,49	602.977,00	633.126,00	664.782,00		698.021,00	
Taxas	151.955,90		108.031,81	233.974,00	245.679,00	257.962,00		270.863,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	123.728,91		73.109,29	183.961,00	193.160,00	202.818,00		212.959,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.059,82		1.130,06	3.188,00	3.327,00	3.493,00		3.668,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00		0,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00		2.432,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros	0,00		0,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00		2.432,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	0,00		0,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00		2.432,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros da Dívida Ativa	0,00		0,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00		2.432,00	
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	8.132,67		1.500,00	16.486,00	17.290,00	18.154,00		19.062,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026									
RECEITA - MEMÓRIA									
(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA					
	2023	2024		2025	2026	2027	2028		
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15.414,50	26.900,00		18.956,00	19.904,00	20.900,00	21.946,00		
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.620,00	5.392,46		3.023,00	3.174,00	3.333,00	3.500,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Contribuições	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Receta Patrimonial	1.230.527,29	1.108.324,10		732.675,00	769.312,00	807.776,00	848.165,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Valores Mobiliários	1.230.527,29	1.108.324,10		730.575,00	767.106,00	805.460,00	845.733,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.230.527,29	1.108.324,10		729.525,00	766.003,00	804.302,00	844.517,00		
Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Receta Industrial	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Receta Industrial	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Receta Industrial - Principal	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Receta de Serviços	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Transferências Correntes	63.187.905,48	86.428.441,46		68.986.239,00	76.435.589,00	76.057.349,00	79.860.216,00		
Transferências da União e de suas Entidades	40.861.660,09	49.300.705,87		40.555.044,00	43.582.808,00	44.711.947,00	46.947.545,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	27.886.663,41	31.641.313,42		29.102.050,00	31.557.153,00	32.085.011,00	33.689.261,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00		1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00		
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	701,25	1.395,93		1.288,00	1.332,00	1.398,00	1.468,00		
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.698,87	36.251,17		6.544,00	6.872,00	7.215,00	7.576,00		
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	645.224,87	693.089,28		588.905,00	618.351,00	649.268,00	681.732,00		
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	4.945.550,84	3.897.131,67		3.172.297,00	3.330.912,00	3.497.458,00	3.672.331,00		
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -	1.672.855,14	1.291.257,20		1.918.100,00	2.014.005,00	2.114.705,00	2.220.440,00		
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	326.220,66	205.131,76		225.397,00	236.667,00	248.500,00	260.925,00		
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -	104.196,00	211.050,68		115.215,00	120.976,00	127.025,00	133.376,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026									
RECEITA - MEMÓRIA									
(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA				
	2023	2024	2025		2026	2027	2028		
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	1.720.851,59	5.399.158,82	272.990,00	286.640,00	300.972,00	316.021,00			
Transferências do Salário-Educação - Principal	494.206,98	1.609.076,54	571.572,00	600.151,00	630.159,00	661.667,00			
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	52.243,00	10.080,00	99.031,00	103.983,00	109.182,00	114.641,00			
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	363.776,10	452.248,40	315.599,00	331.379,00	347.948,00	365.345,00			
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	387.498,11	864.050,25	296.924,00	311.770,00	327.359,00	343.727,00			
Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00			
Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00			
Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00			
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	663.743,22	2.050,00	2.153,00	2.261,00	2.374,00			
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	487.117,07	0,00	924.419,00	970.640,00	1.019.172,00	1.070.131,00			
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	561.509,39	0,00	1.065.436,00	1.118.708,00	1.174.643,00	1.233.375,00			
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00			
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	432.900,29	683.426,67	413.212,00	433.873,00	455.567,00	478.345,00			
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00			
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00			
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	1.613.377,58	2.050,00	2.153,00	2.261,00	2.374,00			
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00			
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00			
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	24.146,52	28.913,28	27.700,00	29.085,00	30.540,00	32.067,00			
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	750.000,00	0,00	1.423.785,00	1.494.975,00	1.569.723,00	1.648.209,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.072.306,26	8.326.635,93	9.003.255,00	10.453.423,00	9.926.097,00	10.422.401,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	4.083.512,12	5.586.570,44	4.135.927,00	5.342.723,00	4.559.860,00	4.787.853,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.105.165,62	1.243.387,77	1.326.587,00	1.392.916,00	1.462.562,00	1.535.690,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	28.518,84	49.574,90	30.195,00	31.705,00	33.291,00	34.955,00			
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.378,65	24.490,34	1.213,00	1.274,00	1.338,00	1.405,00			
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	35.083,13	2.050,00	2.153,00	2.261,00	2.374,00			
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.851.731,03	1.178.895,10	3.503.183,00	3.676.346,00	3.862.283,00	4.055.376,00			
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00			
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00			
FCBA - Fundo de Cultura da Bahia	0,00	208.634,25	2.000,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.253.939,13	28.801.089,66	19.427.940,00	22.399.338,00	21.419.305,00	22.490.270,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	0,00	28.801.089,49	19.428.890,00	22.398.235,00	21.418.147,00	22.489.054,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	15.253.939,13	10,17	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00			

ESTADO DA BAHIA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026										RECEITA - MEMÓRIA	
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO		(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA								
	2023	2024	2025	2026	2027	2028							
Outras Receitas Correntes	283.718,64	430.473,70	398.486,00	418.424,00	439.343,00	461.314,00							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.317,86	1.000,00	11.170,00	11.732,00	12.318,00	12.935,00							
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	4.317,86	1.000,00	4.870,00	5.114,00	5.370,00	5.639,00							
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00							
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00							
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00							
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas	0,00	0,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00	2.432,00							
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.143,97	374.895,78	109.461,00	114.941,00	120.687,00	126.723,00							
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	5.250,00	5.515,00	5.790,00	6.080,00							
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	360,00	2.050,00	2.153,00	2.261,00	2.374,00							
Outras Restituições - Principal	96.143,97	373.626,53	95.861,00	100.655,00	105.688,00	110.973,00							
Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	909,25	6.300,00	6.618,00	6.948,00	7.296,00							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	4.312,42	0,00	5.842,00	6.137,00	6.443,00	6.766,00							
Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Principal	4.312,42	0,00	5.842,00	6.137,00	6.443,00	6.766,00							
Demais Receitas Correntes	178.944,39	54.577,92	272.013,00	285.614,00	299.895,00	314.890,00							
Outras Receitas - Primárias - Principal	178.944,39	54.577,92	272.013,00	285.614,00	299.895,00	314.890,00							
Receta de Capital	2.247.400,54	154.950,00	1.247.087,00	1.309.450,00	1.374.920,00	1.443.668,00							
Operações de Crédito	0,00	0,00	3.150,00	3.309,00	3.474,00	3.648,00							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.150,00	3.309,00	3.474,00	3.648,00							
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00							
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00							
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00							
Alienação de Bens	345.100,00	154.950,00	3.100,00	3.256,00	3.419,00	3.590,00							
Alienação de Bens Móveis	345.100,00	154.950,00	2.050,00	2.153,00	2.261,00	2.374,00							
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	345.100,00	154.950,00	2.050,00	2.153,00	2.261,00	2.374,00							
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00							
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00							
Transferências de Capital	1.902.300,54	0,00	1.240.837,00	1.302.885,00	1.368.027,00	1.436.430,00							
Transferências da União e de suas Entidades	1.902.300,54	0,00	1.237.687,00	1.299.576,00	1.364.553,00	1.432.782,00							
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00							
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00							

20210103-998499-Go-Net by Link3 Versão: 202504111111

SAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

Pag: 4 / 5

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00	
Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00	
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	2.140,42	0,00	5.107,00	5.363,00	5.631,00	5.913,00	
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.404,00	0,00	949.605,00	997.086,00	1.046.940,00	1.099.287,00	
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.399.756,12	0,00	277.725,00	291.612,00	306.192,00	321.502,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.150,00	3.309,00	3.474,00	3.645,00	
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	3.150,00	3.309,00	3.474,00	3.645,00	
TOTAL	72.052.564,41	93.156.754,12	76.626.407,00	84.457.792,00	84.480.672,00	88.704.719,00	

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim

Vinicius Magalhães Bomfim



GESTÃO - 2026									
01/01/2021 A 31/12/2025									
DESPESA EMPENHADA POR FONTE DE RECURSOS - AUXILIAR									
R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO		2021		2022		2023		2024	
		Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado
### RECURSOS LIVRES ###		28.176.702,50	27.012.223,44	32.499.000,00	37.927.544,81	37.006.202,60	46.694.091,22	34.711.300,93	49.293.863,22
1500000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.113.267,43	18.900.969,44	21.456.000,00	26.122.839,04	26.120.279,08	24.408.115,87	23.296.007,00	34.772.990,33
31-Pessoal e Encargos Sociais		5.714.700,00	8.150.527,35	6.392.000,00	8.927.669,74	9.715.049,38	8.452.334,99	9.351.062,00	11.165.389,74
32-Juros e Encargos da Dívida		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes		9.844.567,43	9.370.038,12	11.963.000,00	15.764.493,43	14.826.340,18	13.149.592,71	11.590.158,00	17.422.409,05
44-Investimentos		3.893.000,00	745.059,22	2.333.000,00	455.523,65	544.737,68	642.236,15	826.234,00	3.171.932,59
46-Amortização da Dívida		631.000,00	635.344,75	788.000,00	975.152,22	1.034.151,84	2.163.282,02	1.538.953,00	3.013.298,95
99-Reserva de Contingência		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500100-IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		2.531.906,60	870.052,31	3.367.000,00	1.842.104,03	920.903,25	4.343.391,09	2.142.087,00	1.914.153,02
31-Pessoal e Encargos Sociais		986.500,00	344.505,00	974.000,00	732.750,14	78.281,02	1.144.841,34	615.428,00	261.979,03
33-Outras Despesas Correntes		817.000,00	467.066,99	1.837.000,00	867.369,61	832.997,42	2.448.598,04	1.377.736,00	1.369.829,37
44-Investimentos		728.406,60	58.480,32	556.000,00	241.984,28	17.624,81	750.261,71	148.923,00	282.344,62
1500102-IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		5.531.528,47	7.241.201,69	7.676.000,00	9.582.601,74	9.957.020,27	11.582.761,07	7.261.603,93	12.392.519,87
31-Pessoal e Encargos Sociais		1.891.200,00	3.615.673,12	2.441.000,00	4.474.028,68	4.513.262,02	6.219.154,67	4.088.899,93	5.572.601,11
33-Outras Despesas Correntes		2.961.000,00	3.520.066,72	4.357.000,00	5.370.666,92	5.324.488,63	4.708.863,51	3.052.062,00	6.041.777,70
44-Investimentos		679.328,47	105.521,85	878.000,00	117.906,14	119.269,42	654.342,89	140.642,00	778.141,06
1501000-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360.313,19	1.991.603,00	214.200,00
31-Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484.029,15	144,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.246.716,23	1.910.943,00	0,00
44-Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.567,81	80.516,00	87.542,00
### RECURSOS VINCULADOS ###		32.986.417,50	27.436.024,54	30.499.013,60	37.886.086,82	32.291.612,36	41.883.346,46	38.266.228,00	64.587.499,18
1540000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		4.406.346,00	5.014.099,22	3.477.000,00	2.452.200,99	1.719.906,68	2.989.313,81	2.105.075,00	4.533.860,70
31-Pessoal e Encargos Sociais		1.804.000,00	971.105,68	1.639.000,00	1.323.883,94	507.371,72	1.913.715,68	399.648,00	2.838.518,70
33-Outras Despesas Correntes		1.851.348,00	405.753,16	1.705.000,00	909.084,56	935.908,09	415.618,48	670.169,00	1.290.267,03
44-Investimentos		751.000,00	3.637.240,38	133.000,00	219.232,49	276.626,87	660.179,65	1.034.260,00	405.074,97
46-Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1540100-IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA		11.883.000,00	13.604.471,57	9.864.313,60	21.041.575,58	16.998.760,10	20.271.275,56	20.760.403,00	23.094.386,97
31-Pessoal e Encargos Sociais		11.683.000,00	13.604.471,57	9.864.313,60	21.041.575,58	16.998.760,10	20.271.275,56	20.757.403,00	23.075.503,97
33-Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	18.883,00
44-Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
46-Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1543000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31-Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1544000-RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31-Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1550000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		506.746,00	0,00	202.000,00	747.112,47	628.817,29	516.413,58	492.940,00	1.562.857,90
31-Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes		331.000,00	0,00	176.000,00	747.112,47	628.817,29	516.413,58	487.330,00	1.562.857,90
44-Investimentos		175.746,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	4.610,00	0,00
1551000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		1.625.826,00	641.460,70	1.900.000,00	1.650.756,54	3.000,00	11.147,78	6.415,00	9.724,90
31-Pessoal e Encargos Sociais		19.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes		1.031.000,00	641.460,70	1.792.000,00	1.650.756,54	3.000,00	11.147,78	6.415,00	9.724,90
44-Investimentos		575.826,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[231053:99099-GovNet by Link3 Versão:202504111:1] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
R\$ 1,00

GESTÃO : 2026

01/01/2021 A 31/12/2025
DESPESA EMPENHADA POR FONTE DE RECURSOS - AUXILIAR

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025	
	Orçado		Orçado		Orçado		Orçado		Orçado	
	Realizado		Realizado		Realizado		Realizado		Realizado	
15520000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	659.831,32	857.382,19	713.168,00	799.163,01	746.826,00	164.810,18
31-Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	659.831,32	857.382,19	713.168,00	799.163,01	746.826,00	164.810,18
15530000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.397,30	256.766,10	268.305,00	1.037.888,66	283.720,00	30.029,00
31-Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.397,30	256.766,10	268.305,00	1.037.888,66	278.775,00	30.029,00
44-Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.805,00	0,00	2.945,00	0,00
15690000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	4.897,78	141.254,00	534.398,20	153.346,00	141.520,00
31-Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	54.824,00	0,00	61.796,00	1.000,00
33-Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	72.795,00	384.879,32	76.435,00	2.028,00
44-Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	4.897,78	13.635,00	148.578,88	15.315,00	138.501,00
15700000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	404.843,00	0,00	122.000,00	714.150,49	11.000,00	3.438.335,42	488.198,00	3.018.132,70	517.837,00	825.010,00
31-Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	6.281,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes	134.000,00	0,00	37.000,00	0,00	4.000,00	57,50	8.672,00	9.105,00	9.105,00	0,00
44-Investimentos	270.843,00	0,00	85.000,00	714.150,49	7.000,00	3.438.777,92	478.526,00	3.018.132,70	502.451,00	825.010,00
15993110-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.150,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.150,00	0,00
44-Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
16000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	8.048.664,00	7.563.679,78	10.340.000,00	8.148.862,15	8.537.202,81	9.530.346,44	9.610.631,00	15.227.073,46	10.497.393,00	3.381.662,94
31-Pessoal e Encargos Sociais	2.639.000,00	3.112.395,65	3.895.000,00	3.686.571,56	4.825.635,95	4.427.399,67	6.878.359,00	9.131.775,52	7.403.839,00	2.192.838,00
33-Outras Despesas Correntes	4.339.664,00	4.170.635,73	5.439.000,00	4.194.432,59	3.687.716,86	5.007.817,27	2.899.107,00	5.769.368,64	3.054.057,00	1.374.774,94
44-Investimentos	1.071.000,00	280.658,40	1.096.000,00	267.858,00	23.850,00	95.829,50	33.220,00	325.909,30	39.877,00	14.050,00
16310000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.390.590,00	54.689,05	834.000,00	144.963,67	277.254,61	1.424.747,84	188.556,00	477.078,35	202.443,00	504.100,00
31-Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.562,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes	195.000,00	0,00	22.000,00	0,00	4.000,00	0,00	11.220,00	0,00	15.780,00	0,00
44-Investimentos	1.195.590,00	54.689,05	812.000,00	144.963,67	273.254,61	1.424.747,84	175.336,00	477.078,35	184.101,00	504.100,00
16600000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	672.443,00	53.225,33	798.000,00	409.777,14	272.519,17	728.323,69	1.304.636,00	442.390,81	1.373.793,00	221.737,00
31-Pessoal e Encargos Sociais	211.443,00	19.637,01	214.000,00	205.583,18	160.256,60	601.894,67	1.058.871,00	382.584,63	1.113.737,00	211.265,00
33-Outras Despesas Correntes	334.000,00	32.688,32	399.000,00	168.167,18	104.262,57	123.793,25	227.271,00	59.782,18	239.629,00	10.482,00
44-Investimentos	127.000,00	920,00	185.000,00	36.026,78	8.000,00	2.835,77	18.494,00	0,00	20.417,00	0,00
16610000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	172.196,00	60.738,85	161.000,00	106.154,61	67.640,33	67.013,07	237.515,00	0,00	250.846,00	14.105,00
31-Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	9.000,00	35.078,07	98.611,00	0,00	105.003,00	14.105,00
33-Outras Despesas Correntes	115.196,00	60.738,85	104.000,00	104.645,65	54.640,33	31.935,00	130.662,00	0,00	137.213,00	0,00
44-Investimentos	17.000,00	0,00	17.000,00	1.508,96	4.000,00	0,00	8.220,00	0,00	8.630,00	0,00
17000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	1.987.444,50	443.680,04	1.601.000,00	2.470.531,18	1.140.165,65	339.861,57	449.498,00	1.234.116,24	499.422,00	3.395,31
31-Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	0,00	18.446,00	0,00	28.833,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes	381.000,00	7.533,59	219.000,00	0,00	26.000,00	75.390,63	111.631,00	386.229,84	134.206,00	3.395,31
44-Investimentos	1.595.444,50	436.126,45	1.381.000,00	2.470.531,18	1.112.165,65	264.170,94	318.421,00	847.886,30	335.333,00	0,00
46-Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00
17040000-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	999.473,00	0,00	278.500,00	0,00	19.000,00	0,00	46.295,00	0,00	53.298,00	0,00
31-Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.843,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes	217.984,00	0,00	149.000,00	0,00	13.000,00	0,00	27.465,00	0,00	31.835,00	0,00
44-Investimentos	701.509,00	0,00	98.500,00	0,00	5.000,00	0,00	14.025,00	0,00	15.725,00	0,00
46-Amortização da Dívida	80.000,00	0,00	31.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.805,00	0,00	1.895,00	0,00
17063110-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	800.000,00	0,00	788.000,00	0,00	6.000,00	0,00	8.415,00	0,00	10.066,00	0,00
31-Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.281,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes	670.000,00	0,00	654.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.905,00	0,00	4.995,00	0,00
44-Investimentos	130.000,00	0,00	134.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.610,00	0,00	3.790,00	0,00

[2931053:99999-GovNet by Link3 Versão:20250411-1] SIAFIC DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

23

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



GESTÃO : 2026

01/01/2021 A 31/12/2025

DESPESA EMPENHADA POR FONTE DE RECURSOS - AUXILIAR

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025	
	Orçado		Orçado		Orçado		Orçado		Orçado	
	Realizado		Realizado		Realizado		Realizado		Realizado	
1749000-OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	5.200,00	109.516,00	344.614,54	114.990,00	16.340,00
33-Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	5.200,00	107.516,00	310.170,22	112.890,00	9.940,00
44-Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	34.444,32	2.100,00	6.400,00
1750000-RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	48.352,00	0,00	45.000,00	0,00	9.000,00	0,00	21.245,00	0,00	24.767,00	0,00
31-Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.562,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes	28.000,00	0,00	24.000,00	0,00	8.000,00	0,00	15.440,00	0,00	17.210,00	0,00
44-Investimentos	20.352,00	0,00	21.000,00	0,00	1.000,00	0,00	3.805,00	0,00	4.995,00	0,00
1754000-RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	0,00	30.000,00	0,00	3.000,00	0,00	8.415,00	0,00	10.795,00	0,00
31-Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	4.100,00	0,00
44-Investimentos	120.000,00	0,00	30.000,00	0,00	3.000,00	0,00	5.415,00	0,00	5.695,00	0,00
1755000-RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	84.448,00	0,00	20.000,00	0,00	2.000,00	0,00	5.610,00	0,00	5.890,00	227.400,00
33-Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.100,00	0,00
44-Investimentos	84.448,00	0,00	20.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.610,00	0,00	3.790,00	227.400,00
1799000-OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	36.044,00	0,00	38.000,00	0,00	14.000,00	2.690,00	33.321,00	0,00	36.446,00	0,00
31-Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.562,00	0,00
33-Outras Despesas Correntes	33.044,00	0,00	35.000,00	0,00	12.000,00	0,00	22.660,00	0,00	24.790,00	0,00
44-Investimentos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	2.690,00	8.661,00	0,00	9.094,00	0,00
TOTAL	61.163.120,00	54.448.247,98	62.998.013,60	75.813.631,63	69.297.814,96	88.578.037,68	72.977.528,93	113.881.362,40	76.625.357,00	38.743.671,70

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

ESTADO DA BAHIA				LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026			
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO				DESPESA - MEMÓRIA			
				(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA			
	2023	2024		2025	2026		
Despesa Corrente	73.191.817,83	91.873.480,15	71.398.544,00	78.968.651,00	78.968.651,00	78.968.651,00	82.653.394,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.579.201,65	55.359.458,72	46.378.436,00	51.697.391,00	51.697.391,00	51.697.391,00	53.688.952,00
APLICAÇÕES DIRETAS	44.579.201,65	55.359.458,72	46.378.436,00	51.697.391,00	51.697.391,00	51.697.391,00	53.688.952,00
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00	0,00	1.895,00	1.990,00	1.990,00	2.090,00	2.195,00
Pensoes do RPPS e do Militar	0,00	0,00	1.895,00	1.990,00	1.990,00	2.090,00	2.195,00
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18.677.733,51	24.405.909,95	13.911.339,00	15.606.913,00	15.606.913,00	15.337.288,00	16.104.148,00
Salário Família (Servidor Ativo)	0,00	0,00	6.735,00	7.073,00	7.073,00	7.428,00	7.801,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.333.423,89	28.103.066,50	22.911.771,00	25.057.362,00	25.057.362,00	25.260.255,00	26.523.266,00
OBRIGACOES PATRONAIS	1.689.360,01	1.259.376,84	8.564.615,00	9.992.861,00	9.992.861,00	9.442.498,00	9.914.642,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.790,00	3.980,00	3.980,00	4.180,00	4.390,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	848.061,23	1.593.109,52	912.113,00	957.721,00	957.721,00	1.005.608,00	1.055.890,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.651,10	0,00	52.167,00	54.778,00	54.778,00	57.518,00	60.396,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	24.971,91	7.985,91	12.116,00	12.723,00	12.723,00	13.360,00	14.029,00
Outras Despesas Correntes	28.612.616,18	36.514.021,43	25.020.108,00	27.371.260,00	27.585.022,00	27.585.022,00	28.964.442,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	45.400,00	47.400,00	75.285,00	79.051,00	83.006,00	87.158,00	87.158,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00	1.895,00	1.990,00	1.990,00	2.090,00	2.195,00
SUBVENCOES SOCIAIS	45.400,00	47.400,00	73.390,00	77.061,00	80.916,00	84.963,00	84.963,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	322.004,52	164.345,37	218.170,00	229.079,00	240.534,00	252.562,00	252.562,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	322.004,52	164.345,37	218.170,00	229.079,00	240.534,00	252.562,00	252.562,00
APLICAÇÕES DIRETAS	28.245.211,66	36.302.276,06	24.726.653,00	26.963.130,00	27.261.482,00	28.624.722,00	28.624.722,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	374.417,00	490.696,00	477.688,00	501.583,00	526.678,00	553.025,00	553.025,00
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00	191.650,00	5.790,00	6.080,00	6.386,00	6.706,00	6.706,00
MATERIAL DE CONSUMO	8.351.376,19	11.791.676,56	8.490.250,00	8.914.779,00	9.360.559,00	9.828.625,00	9.828.625,00
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	205.955,22	91.464,00	96.039,00	100.841,00	105.884,00	105.884,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	82.801,58	66.753,98	93.920,00	98.618,00	103.555,00	108.737,00	108.737,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	279.144,36	415.143,33	244.117,00	256.332,00	269.164,00	282.638,00	282.638,00
SERVICOS DE CONSULTORIA	165.600,00	247.600,00	302.790,00	317.930,00	333.828,00	350.521,00	350.521,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	501.415,27	617.339,10	645.619,00	677.921,00	711.852,00	747.481,00	747.481,00
LOCACAO DE MAQ-DE-OBRA	0,00	0,00	1.895,00	1.990,00	2.090,00	2.195,00	2.195,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.355.211,10	21.089.308,94	12.625.770,00	14.257.096,00	13.920.022,00	14.616.059,00	14.616.059,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.126.262,83	971.535,70	656.032,00	686.838,00	723.283,00	759.451,00	759.451,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	202.891,11	170.443,95	203.178,00	213.338,00	224.008,00	235.210,00	235.210,00

ESTADO DA BAHIA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026									
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO		DESPESA - MEMÓRIA									
		(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO		EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA						
		2023	2024		2025	2026	2027	2028			
SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00	3.790,00	3.980,00	4.180,00	4.390,00	4.180,00	4.390,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		685.409,14	10.790,97	856.665,00	899.533,00	944.502,00	991.733,00	944.502,00	991.733,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		119.683,08	32.598,38	24.790,00	26.033,00	27.341,00	28.714,00	27.341,00	28.714,00		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	783,93	2.895,00	3.040,00	3.193,00	3.353,00	3.193,00	3.353,00		
Despesa de Capital		10.451.745,48	15.109.611,72	5.226.813,00	5.488.226,00	5.762.739,00	6.050.966,00	5.762.739,00	6.050.966,00		
Investimentos		8.288.363,46	12.096.322,77	3.604.337,00	3.784.624,00	3.973.955,00	4.172.742,00	3.973.955,00	4.172.742,00		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00	7.580,00	7.960,00	8.360,00	8.780,00	8.360,00	8.780,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	7.580,00	7.960,00	8.360,00	8.780,00	8.360,00	8.780,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		8.288.363,46	12.096.322,77	3.596.757,00	3.776.664,00	3.965.595,00	4.163.962,00	3.965.595,00	4.163.962,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		6.653.553,69	9.808.372,86	2.068.652,00	2.172.115,00	2.280.772,00	2.394.854,00	2.280.772,00	2.394.854,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		804.948,31	2.198.474,50	1.327.657,00	1.394.074,00	1.463.812,00	1.537.039,00	1.463.812,00	1.537.039,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		800.004,96	20.000,00	154.291,00	162.007,00	170.111,00	178.619,00	170.111,00	178.619,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	3.790,00	3.980,00	4.180,00	4.390,00	4.180,00	4.390,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.856,50	69.475,41	42.367,00	44.488,00	46.720,00	49.060,00	46.720,00	49.060,00		
Amortização da Dívida		2.163.382,02	3.013.288,95	1.622.476,00	1.703.602,00	1.788.784,00	1.878.224,00	1.788.784,00	1.878.224,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.163.382,02	3.013.288,95	1.622.476,00	1.703.602,00	1.788.784,00	1.878.224,00	1.788.784,00	1.878.224,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		2.163.382,02	3.013.288,95	1.622.476,00	1.703.602,00	1.788.784,00	1.878.224,00	1.788.784,00	1.878.224,00		
TOTAL		83.643.563,31	106.983.091,87	76.625.357,00	84.456.877,00	88.480.076,00	92.500.000,00	88.480.076,00	92.500.000,00		

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF Demonstrativo 8 (LRF , Art. 4º, § 2º, inciso V) - R\$ 1,00	
EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	6.987.527,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.987.527,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.987.527,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.318.955,00
Novas DOCC	5.318.955,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.668.572,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026
Anexo I - R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) - R\$ 1,00						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio / Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	-432.886,10	0	-48.578.944,55	0	-48.300.259,34	0
TOTAL	-432.886,10		-48.578.944,55		-48.300.259,34	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	0,00		0,00		0,00	

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026
INDICADORES ECONOMICOS

Anexo de Metas Fiscais - R\$ 1,00

Indicador / Nome	Tipo Info	2023	2024	2025	2026	2027	2028
11 - IPCA	%	3,85	4,24	5,00	5,00	5,00	5,00
12 - PIB Estadual	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio	R\$/US\$	4,73	5,20	5,72	6,30	6,93	7,62
15 - IGP-M	%	3,85	4,24	4,66	7,12	5,64	6,20
16 - IGP-DI	%	4,40	4,84	5,32	7,86	6,44	7,09
17 - Taxa Selic	%	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07	11,07
18 - Salario Mínimo	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	%	4,07	4,48	4,92	7,42	5,96	6,55
20 - TR	%	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35	1,49
21 - TJLP	%	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48	6,02
							Qtd: 11

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Antônio Magalhães Bonfim

Vinicius Magalhães Bonfim

ESTADO DA BAHIA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026									
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO		MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA									
		(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		37.694.795,31	110.353.032,96	109.505.120,16	106.167.175,86	100.858.817,07	95.815.876,22	91.025.082,41			
Divida Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Dividas		37.694.795,31	110.353.032,96	109.505.120,16	106.167.175,86	100.858.817,07	95.815.876,22	91.025.082,41			
DEDUÇÕES (II)		-1.671.790,67	14.856.205,66	3.275.945,13	-3.667.741,21	-3.177.354,05	-2.696.136,23	-2.222.861,80			
Ativo Disponível		2.443.833,76	22.309.181,84	2.328.915,53	2.328.915,53	2.445.361,31	2.567.629,38	2.696.010,85			
Haveres Financeiros		557.626,61	741.085,49	1.237.386,35	741.085,49	778.139,76	817.046,75	857.899,09			
(-) Restos a Pagar		1.457.028,28	3.693.713,52	260.555,86	235.679,70	223.895,72	212.700,93	202.065,88			
(-) Depósitos Restituíves		3.216.222,76	4.500.348,15	29.800,89	6.502.062,53	6.176.959,40	5.868.111,43	5.574.705,86			
DCL (III) = (I - II)		39.366.585,98	95.496.827,30	106.229.175,03	109.834.917,07	104.036.171,12	98.512.012,45	93.247.944,21			

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Vinicius Magalhães Bonfim

ESTADO DA BAHIA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026					RESULTADO PRIMÁRIO	
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO		(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO		2023	2024	2025	2026	2027	2028	
RECEITA CORRENTE (I)		69.805.163,87	93.001.804,12	75.379.320,00	83.148.342,00	83.105.752,00	87.261.051,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.103.012,46	5.034.564,86	5.258.770,00	5.521.728,00	5.797.810,00	6.087.708,00	
Contribuições		0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00	
Receita Patrimonial		1.230.527,29	1.108.324,10	732.675,00	769.312,00	807.776,00	848.165,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00	1.216,00	
Transferências Correntes		63.187.905,48	86.428.441,46	68.986.239,00	76.435.569,00	76.057.349,00	79.860.216,00	
Outras Receitas Correntes		283.718,64	430.473,70	398.486,00	418.424,00	439.343,00	461.314,00	
> RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)		69.805.163,87	93.001.804,12	75.379.320,00	83.148.342,00	83.105.752,00	87.261.051,00	
RECEITA DE CAPITAL (IV)		2.247.400,54	154.950,00	1.247.087,00	1.309.450,00	1.374.920,00	1.443.668,00	
Operações de Crédito (V)		0,00	0,00	3.150,00	3.309,00	3.474,00	3.648,00	
Alienação de Bens (VII)		345.100,00	154.950,00	3.100,00	3.256,00	3.419,00	3.590,00	
Transferências de Capital		1.902.300,54	0,00	1.240.837,00	1.302.885,00	1.368.027,00	1.436.430,00	
> RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)		2.247.400,54	154.950,00	1.247.087,00	1.309.450,00	1.374.920,00	1.443.668,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)		72.052.564,41	93.156.754,12	76.626.407,00	84.457.792,00	84.480.672,00	88.704.719,00	
DESPESA CORRENTE (X)		73.191.817,83	91.873.480,15	71.398.544,00	78.968.651,00	78.717.337,00	82.653.394,00	
Pessoal e Encargos Sociais		44.579.201,65	55.359.458,72	46.378.436,00	51.697.391,00	51.132.315,00	53.688.952,00	
Outras Despesas Correntes		28.612.616,18	36.514.021,43	25.020.108,00	27.271.260,00	27.585.022,00	28.964.442,00	
> DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)		73.191.817,83	91.873.480,15	71.398.544,00	78.968.651,00	78.717.337,00	82.653.394,00	
DESPESA DE CAPITAL (XIII)		10.451.745,48	15.109.611,72	5.226.813,00	5.488.226,00	5.762.739,00	6.050.966,00	
Investimentos		8.288.363,46	12.096.322,77	3.604.337,00	3.784.624,00	3.973.955,00	4.172.742,00	
Amortização da Dívida		2.163.382,02	3.013.288,95	1.622.476,00	1.703.602,00	1.788.784,00	1.878.224,00	
> DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)		10.451.745,48	15.109.611,72	5.226.813,00	5.488.226,00	5.762.739,00	6.050.966,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)		83.643.563,31	106.983.091,87	76.625.357,00	84.456.877,00	84.480.076,00	88.704.360,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX – XVII)		-11.590.998,90	-13.826.337,75	1.050,00	915,00	596,00	359,00	

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Vinicius Magalhães Bonfim

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026

IV - RESULTADO NOMINAL

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	110.353.032,96	109.505.120,16	106.167.175,86	100.858.817,07	95.815.876,22	91.025.082,41
DEDUÇÕES (II)	19.356.553,81	3.305.746,02	2.834.321,32	2.999.605,35	3.171.975,20	3.351.844,06
Ativo Disponível	22.309.181,84	2.328.915,53	2.328.915,53	2.445.361,31	2.567.629,38	2.696.010,85
Haveres Financeiros	741.085,49	1.237.386,35	741.085,49	778.139,76	817.046,75	857.899,09
(-) Restos a Pagar Processados	3.693.713,52	260.555,86	235.679,70	223.895,72	212.700,93	202.065,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	90.996.479,15	106.199.374,14	103.332.854,54	97.859.211,72	92.643.901,02	87.673.238,35
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	90.996.479,15	106.199.374,14	103.332.854,54	97.859.211,72	92.643.901,02	87.673.238,35
RESULTADO NOMINAL	54.846.115,93	15.202.894,99	(2.866.519,60)	(5.473.642,82)	(5.215.310,70)	(4.970.662,67)

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022 R\$ 36.150.363,22

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026

METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
1 - Receita Total	84.457.792,00	80.435.992,38	0,00	84.480.672,00	80.457.782,86	0,00	88.704.719,00	84.480.684,76	0,00
2 - Receitas Primárias (I)	83.684.121,00	79.699.162,86	0,00	83.668.319,00	79.684.113,33	0,00	87.851.748,00	83.668.331,43	0,00
3 - Despesa Total	84.456.877,00	80.435.120,95	0,00	84.480.076,00	80.457.215,24	0,00	88.704.360,00	84.480.342,86	0,00
4 - Despesas Primárias (II)	82.753.275,00	78.812.642,86	0,00	82.691.292,00	78.753.611,43	0,00	86.826.136,00	82.691.558,10	0,00
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	930.846,00	886.520,00	0,00	977.027,00	930.501,90	0,00	1.025.612,00	976.773,33	0,00
6 - Resultado Nominal	(5.473.642,82)	(5.212.993,16)	0,00	(5.215.310,70)	(4.966.962,57)	0,00	(4.970.662,67)	(4.733.964,45)	0,00
7 - Dívida Pública Consolidada	100.858.817,07	96.056.016,26	0,00	95.815.876,22	91.253.215,45	0,00	91.025.082,41	86.690.554,68	0,00
8 - Dívida Consolidada Líquida	91.234.460,88	86.889.962,74	0,00	86.350.387,73	82.238.464,50	0,00	81.694.400,73	77.804.191,17	0,000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Valor Corrente / (1 + (ipca / 100))

VARIÁVEIS

Indicador / Nome	2026		2027		2028	
11 - IPCA	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
12 - PIB Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio	6,30	6,30	6,30	6,93	6,93	7,62
15 - IGP-M	7,12	7,12	7,12	5,64	5,64	6,20
16 - IGP-DI	7,86	7,86	7,86	6,44	6,44	7,09
17 - Taxa Selic	9,15	9,15	9,15	10,07	10,07	11,07
18 - Salário Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	7,42	7,42	7,42	5,96	5,96	6,55
20 - TR	1,23	1,23	1,23	1,35	1,35	1,49
21 - TJLP	4,98	4,98	4,98	5,48	5,48	6,02
						Qtd: 11

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Vincius Magalhães Bomfim

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

20250411111

SIAFIC do

ESTADO DA BAHIA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026									
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO		METAS ANUAIS									
		AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	2026					2027					2028
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100		
1 - Receita Total	84.457.792,00	80.435.992,38	0,00	84.480.672,00	80.457.782,86	0,00	88.704.719,00	84.480.684,76	0,00		
2 - Receitas Primárias (I)	83.684.121,00	79.699.162,86	0,00	83.668.319,00	79.684.113,33	0,00	87.851.748,00	83.668.331,43	0,00		
3 - Despesa Total	84.456.877,00	80.435.120,95	0,00	84.480.076,00	80.457.215,24	0,00	88.704.360,00	84.480.342,86	0,00		
4 - Despesas Primárias (II)	82.753.275,00	78.812.642,86	0,00	82.691.292,00	78.753.611,43	0,00	86.826.136,00	82.691.558,10	0,00		
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	930.846,00	886.520,00	0,00	977.027,00	930.501,90	0,00	1.025.612,00	976.773,33	0,00		
6 - Resultado Nominal	(5.473.642,82)	(5.212.993,16)	0,00	(5.215.310,70)	(4.966.962,57)	0,00	(4.970.662,67)	(4.733.964,45)	0,00		
7 - Dívida Pública Consolidada	100.858.817,07	96.056.016,26	0,00	95.815.876,22	91.253.215,45	0,00	91.025.082,41	86.690.554,68	0,00		
8 - Dívida Consolidada Líquida	91.234.460,88	86.889.962,74	0,00	86.350.387,73	82.238.464,50	0,00	81.694.400,73	77.804.191,17	0,000		
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											
Valor Corrente / (1 + (ipca / 100))											
VARIÁVEIS											
Indicador / Nome	2026					2027					2028
11 - IPCA						5,00					5,00
12 - PIB Estadual						0,00					0,00
13 - PIB Nacional						0,00					0,00
14 - Taxa de Cambio						6,30					6,93
15 - IGP-M						7,12					5,64
16 - IGP-DI						7,86					6,44
17 - Taxa Selic						9,15					10,07
18 - Salário Mínimo						0,00					0,00
19 - INPC						7,42					5,96
20 - TR						1,23					1,35
21 - TJLP						4,98					5,48
										Qtd: 11	
 PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO  Vinicius Magalhães Bomfim											
[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2025041111] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO											
Pag: 1 / 1											

 ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026											
		METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
		AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) - R\$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES											
		2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
1 - Receita Total		72.052.564,41	93.156.754,12	129,29	76.626.407,00	82,26	84.457.792,00	110,22	84.480.672,00	100,03	88.704.719,00	105,00	
2 - Receitas Primárias (I)		70.476.937,12	91.893.480,02	130,39	75.889.582,00	82,58	83.684.121,00	110,27	83.668.319,00	99,98	87.851.748,00	105,00	
3 - Despesa Total		83.643.563,31	106.983.091,87	127,90	76.625.357,00	71,62	84.456.877,00	110,22	84.480.076,00	100,03	88.704.360,00	105,00	
4 - Despesas Primárias (II)		81.480.181,29	103.969.802,92	127,60	75.002.881,00	72,14	82.753.275,00	110,33	82.691.292,00	99,93	86.826.136,00	105,00	
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)		-11.003.244,17	-12.076.322,90	109,75	886.701,00	-7,34	930.846,00	104,98	977.027,00	104,96	1.025.612,00	104,97	
6 - Resultado Nominal		54.846.115,93	15.202.894,99	27,72	-2.866.519,60	-18,86	-5.473.642,82	190,95	-5.215.310,70	95,28	-4.970.662,67	95,31	
7 - Dívida Pública Consolidada		110.353.032,96	109.505.120,16	99,23	106.167.175,86	96,95	100.858.817,07	95,00	95.815.876,22	95,00	91.025.082,41	95,00	
8 - Dívida Consolidada Líquida		79.108.703,96	105.648.461,53	133,55	96.359.432,61	91,21	91.234.460,88	94,68	86.350.387,73	94,65	81.694.400,73	94,61	
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
		2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
1 - Receita Total		69.381.381,23	89.367.569,19	128,81	72.977.530,48	81,66	80.435.992,38	110,22	80.457.782,86	100,03	84.480.684,76	105,00	
2 - Receitas Primárias (I)		67.864.166,70	88.155.679,22	129,90	72.275.792,38	81,99	79.699.162,86	110,27	79.684.113,33	99,98	83.668.331,43	105,00	
3 - Despesa Total		80.542.670,50	102.631.515,61	127,43	72.976.530,48	71,11	80.435.120,95	110,22	80.457.215,24	100,03	84.480.342,86	105,00	
4 - Despesas Primárias (II)		78.459.490,89	99.740.793,28	127,12	71.431.315,24	71,62	78.812.642,86	110,33	78.753.611,43	99,93	82.691.558,10	105,00	
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)		-10.595.324,19	-11.585.114,06	109,34	844.477,14	-7,29	886.520,00	104,98	930.501,90	104,96	976.773,33	104,97	
6 - Resultado Nominal		52.234.396,12	14.584.511,69	27,92	-2.760.249,98	-18,93	-5.212.993,16	188,86	-4.966.962,57	95,28	-4.733.964,45	95,31	
7 - Dívida Pública Consolidada		106.261.947,96	105.050.959,48	98,86	101.111.596,06	96,25	96.056.016,26	95,00	91.253.215,45	95,00	86.690.554,68	95,00	
8 - Dívida Consolidada Líquida		76.175.930,63	101.351.171,84	133,05	91.770.888,20	90,55	86.889.962,74	94,68	82.238.464,50	94,65	77.804.191,17	94,61	
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		1,04		1,04		1,05		1,05		1,05		1,05	
Valor Corrente / (1 + (ipca / 100))													
VARIÁVEIS													
		Indicador / Nome	2023	2024	2025	2026	2027	2028					
11 - IPCA		3,85	4,24	5,00	5,00	5,00	5,00						
12 - PIB Estadual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
13 - PIB Nacional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
14 - Taxa de Cambio		4,73	5,20	5,72	6,30	6,93	7,62						
15 - IGP-M		3,85	4,24	4,66	7,12	5,64	6,20						
[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2025041111] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO													
Pag: 1 / 2													



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) - R\$ 1,00

Indicador / Nome	2023	2024	2025	2026	2027	2028
16 - IGP-DI	4,40	4,84	5,32	7,86	6,44	7,09
17 - Taxa Selic	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07	11,07
18 - Salário Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	4,07	4,48	4,92	7,42	5,96	6,55
20 - TR	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35	1,49
21 - TJLP	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48	6,02

Qtd: 11


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

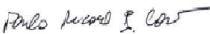
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, §2o, inciso I) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas em 2024				Variação	
	Previstas (a)	% PIB	Realizadas (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
11 - Receita Total	72.977.528,93	0,00	93.156.754,12	0,00	20.179.225,19	27,65
12 - Receitas Primárias (I)	72.276.744,93	0,00	91.893.480,02	0,00	19.616.735,09	27,14
13 - Despesa Total	72.977.528,93	0,00	106.983.091,87	0,00	34.005.562,94	46,60
14 - Despesas Primárias (II)	71.435.170,93	0,00	103.969.802,92	0,00	32.534.631,99	45,54
15 - Resultado Primário (III) = (I - II)	841.574,00	0,00	-12.076.322,90	0,00	-12.917.896,90	-1.534,97
16 - Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Dívida Pública Consolidada	109.505.120,16	0,00	109.505.120,16	0,00	0,00	0,00
18 - Dívida Consolidada Líquida	105.648.461,53	0,00	105.648.461,53	0,00	0,00	0,00

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

Previsão do PIB Estadual para 20240,00

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 20240,00


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026	
RS 1,00	
AÇÕES POR ORGÃOS	
2026	
ORGÃOS / AÇÕES	
01000 - Câmara Municipal	
10001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	220.500,00
10002 - EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	165.375,00
20001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.596.577,00
	3.982.452,00
20000 - Secretaria de Governo e Administração	
10004 - EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	9.371,00
10005 - EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	6.376,00
10006 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	14.419,00
10007 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	5.083,00
10008 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	3.093,00
10009 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	14.789,00
1010 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	16.352,00
1011 - IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE TV	8.286,00
1012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	3.093,00
20002 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	936.204,00
20005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	437.074,00
20006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.549.291,00
20008 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	26.400,00
2010 - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	44.312,00
2012 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	678.165,00
2013 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	5.970,00
2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1.314.205,00
2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	15.342,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO	11.216,00
	7.099.021,00
30000 - Secretaria de Finanças	
1014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	1.703.496,00
2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	23.704,00
2018 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	328.227,00
	2.055.427,00
40000 - Secretaria Municipal de Educação	
1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	552.265,00
1016 - EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	242.134,00

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

CONSOLIDADO



2931053.99999;GovNet by Link3 Versão:20250411111 SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

Pag: 1 / 5

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO ### CONSOLIDADO ###		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026	RS 1,00
40000 - Secretaria Municipal de Educação		AÇÕES POR ORÇÃOS	
1019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E CIÊNCIAS		4.143,00	
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		532.207,00	
1021 - REEQUIPAMENTO DE CRECHES		287.993,00	
1022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		10.762,00	
1023 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		16.572,00	
1024 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		4.143,00	
1027 - CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		8.366,00	
1030 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.143,00	
2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%		24.882.962,0	
2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30 %		833.849,00	
2022 - MANUTENÇÃO DO PNATE		607.490,00	
2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		2.520.233,00	
2024 - PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA		7.073,00	
2025 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		792.872,00	
2027 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		123.724,00	
2028 - PARTICIPAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR		7.960,00	
2029 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES		2.004.883,00	
2030 - MANUTENÇÃO DE CRECHES		29.131,00	
2031 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		538.629,00	
2032 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		21.530,00	
2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA - FCBA		16.650,00	
2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		11.332,00	
2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		1.125.295,00	
2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		370.237,00	
2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - MDE		14.455,00	
2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		29.126,00	
2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS		10.409,00	
2040 - AÇÕES DE LANÇAMENTO DE EDITAIS CULTURAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E CONCURSOS CULTURAIS		7.316,00	
2097 - LEI ALDIR BLANC (LAB)		57.721,00	
2098 - LEI PAULO GUSTAVO		63.021,00	
2101 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS DE ADULTOS - EJA		114.710,00	
		35.853.336,0	
50000 - Secretaria Municipal de Saúde			
1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		189.995,00	
1034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE		13.679,00	
[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2025041111] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO		Pag: 2 / 5	

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO ### CONSOLIDADO ###		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026
		RS 1,00
50000 - Secretaria Municipal de Saúde		AÇÕES POR ORÇÃOS
1036 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CAPS		16.409,00
1038 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.143,00
1039 - ACADEMIA DE SAÚDE		17.459,00
2041 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		713.579,00
2042 - VIGILANCIA EM SÚDE		4.187.097,00
2043 - INCENTIVO AO PACS		1.381.549,00
2045 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		369.680,00
2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.838.544,00
2047 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		935.994,00
2049 - GESTÃO PLENA		7.960,00
2050 - MANUTENÇÃO DO SUS		2.994.379,00
2051 - OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE		19.322,00
2052 - PROGRAMA CAPS		429.425,00
2053 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.925,00
2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO		199.545,00
2057 - MANUTENÇÃO DO TFD		19.792,00
		20.351.476,0
60000 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
1040 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS		8.286,00
1041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		9.774,00
1042 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		370.879,00
1043 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES		10.276,00
1045 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		6.186,00
1046 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		7.289,00
1047 - IMPL. E EQUIP. DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		9.226,00
1048 - IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO		8.772,00
1049 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES		6.133,00
1050 - AQUISIÇÃO DE TRATORES ESTEIRA		8.286,00
1051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AGUADAS, CISTERNAS, AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS		8.286,00
1052 - ABERTURA, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTEZIANOS		304.959,00
1053 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.186,00
1054 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E PONTILHÕES		6.186,00
1055 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		6.186,00
1056 - CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO		6.186,00
1057 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		69.459,00
[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2025041111] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO		Pag: 3 / 5

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO ### CONSOLIDADO ###		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026	RS 1,00
60000 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		AÇÕES POR ORÇÃOS	
1058 - URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE DUAS ENTRADAS DA CIDADE		9.279,00	
2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		6.582.024,00	
2059 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		22.014,00	
2060 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS		21.006,00	
2061 - MANUTENÇÃO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.779.129,00	
2062 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		436.600,00	
2063 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		28.566,00	
2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO		44.059,00	
2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO		10.356,00	
2066 - MELHORIAS HABITACIONAIS		18.612,00	
2067 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		16.608,00	
2068 - MANUTENÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS		7.020,00	
2070 - MANUTENÇÃO DE CASAS DE FARINHAS E INDÚSTRIAS DE PROCESSAMENTO DE POLPAS		5.970,00	
		10.833.798,0	
70000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
1059 - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS		6.376,00	
1061 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM		8.772,00	
1062 - CONTRUÇÃO DE UM PARQUE NA VEREDA		12.752,00	
1063 - COSNTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHAS E INDÚSTRIAS DE PROCESSAMENTO DE POLPAS		12.752,00	
2071 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		5.970,00	
2072 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO AMBIENTAL		14.636,00	
2073 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS / AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL		13.286,00	
		74.544,00	
80000 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
1064 - CONSTRUÇÃO DE CLUBE PARA TERCEIRA IDADE		6.186,00	
1065 - CRIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		12.429,00	
1066 - EQUIPAMENTO DO FMAS		374,00	
1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CRAS		3.040,00	
1068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - IGDBF		3.093,00	
2074 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		21.209,00	
2075 - MANUTENÇÃO DO FMAS		1.420.467,00	
2076 - MELHORIAS HABITACIONAIS		15.682,00	
2077 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		191.622,00	
2078 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		15.982,00	
2079 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECENDO VÍNCULOS - SCFV (APOIO AO IDOSO, PROJOVEM E PETI)		1.370.443,00	
[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2025041111] SIAFic do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO		Pag. 4 / 5	

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026	
R\$ 1,00	
AÇÕES POR ORÇÃOS	
80000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2083 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - FEAS
	2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMDEC
	2085 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD- SUAS
	2089 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
	2090 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
	2091 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE
	2092 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	2093 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	2094 - AEPETI - AÇÕES EST. PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
	2095 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO - BL
	2099 - GESTÃO DE EDU. PERMANENTE-PROG. DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
	2102 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
90000 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	
	1069 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS; ESTÁDIO, PRAÇAS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL
	1070 - EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
	2096 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Total	

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026

R\$ 1,00

RECEITA CONSOLIDADA

Receita	2026
11 - Tributaria	5.521.728,00
12 - Receitas de Contribuicao	1.103,00
13 - Receita Patrimonial	769.312,00
15 - Receita Industrial	1.103,00
16 - Receita de Servicos	1.103,00
17 - Transferencias Correntes	76.435.569,00
19 - Outras Receitas Correntes	418.424,00
21 - Operacoes de Credito	3.309,00
22 - Alienacoes de Bens	3.256,00
24 - Transferencias de Capital	1.302.885,00
	84.457.792,00

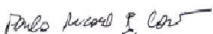
Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
AMF Demonstrativo 5 (LRF , Art. 2º, § 2º, inciso III) - R\$ 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IId) + IIIf)	(i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V) - R\$ 1,00

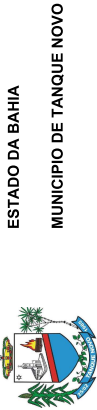
TRIBUTOS	RENÚNCIA PREVISTA			MODALIDADE	SETOR PROGRAMA BENEFICIÁRIO	COMPENSAÇÃO
	2026	2027	2028			
Sem Informacao	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00			

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim

Vinicius Magalhães Bonfim



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4o, § 3o) Anexo de Riscos Fiscais - R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		
Descrição		Valor	Descrição		Valor
		0,00			0,00
		0,00			0,00
SubTotal		0,00	SubTotal		0,00
TOTAL		0,00	TOTAL		0,00

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim

Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA

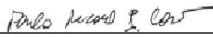
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2026

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF Demonstrativo 6 (LRF , Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - R\$ 1,00

RECEITAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,64	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,64	0,64
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,64	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,64	0,00
DESPESAS	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2022	2023	2024
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim



Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO DE Nº 086 DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES DE CARGOS
COMISSIONADOS DE GESTORES (AS) E
VICE-GESTORES (AS) ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TANQUE
NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da
Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **Marta Santos Oliveira Silva** do cargo comissionado
de Gestora Escolar do Centro Educacional Professora Alzira Alves Carneiro do
Município de Tanque Novo - Bahia.

Art. 2º Fica exonerada a Sra. **Laurélia Queiroz Cardoso Marques** do cargo
comissionado de Vice-Gestora Escolar do Centro Educacional Professora Alzira
Alves Carneiro do Município de Tanque Novo - Bahia.

Art. 3º Fica exonerada a Sra. **Valdileide Andrade Carneiro Silva** do cargo
comissionado de Vice-Gestora Escolar do Centro Educacional Professora Alzira
Alves Carneiro do Município de Tanque Novo - Bahia.

Art. 4º Fica exonerado o Sr. **Vanderlei Saraiva Magalhães** do cargo comissionado
de Vice-Gestor Escolar do Colégio Municipal do Murici do Município de Tanque
Novo - Bahia.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n - Centro -
Cep: 46.580-000 - Tanque Novo - Bahia
Fones: (77) 3695 - 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Art. 5º Fica exonerada a Sra. **Luzia Silva Malheiro** do cargo comissionado de Gestora Escolar do Complexo Educacional Professor Gilberto Magalhães Alves do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 6º Fica exonerada a Sra. **Elziânia Cardoso Batista Malheiro** do cargo comissionado de Vice-Gestora Escolar do Complexo Educacional Professor Gilberto Magalhães Alves do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 7º Fica exonerada a Sra. **Aparecida Graça Cardoso** do cargo comissionado de Gestora Escolar da Creche Municipal Ana Neves Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 8º Fica exonerada a Sra. **Irene Carvalho Morais Carneiro** do cargo comissionado de Vice-Gestora Escolar da Creche Municipal Ana Neves do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 9. Fica exonerada a Sra. **Rosilda Nobre da Silva** do cargo comissionado de Gestora Escolar da Creche Municipal Casulo Cirandinha do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 10. Fica exonerada a Sra. **Eurides Sousa Nunes** do cargo comissionado de Gestora Escolar da Escola Municipal Ana Nery Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 11. Fica exonerada a Sra. **Rosiane de Souza Almeida** do cargo comissionado de Gestora Escolar da Escola Municipal José Onório Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 12. Fica exonerado o Sr. **Marivaldo Oliveira dos Santos** do cargo comissionado de Gestor Escolar da Escola Municipal Lagoa Nova do Município de Tanque Novo – Bahia.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Art. 13. Fica exonerada a Sra. **Lucélia Oliveira Carneiro** do cargo comissionado de Gestora Escolar da Escola Municipal Teotônio Marques do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 14. Fica exonerada a Sra. **Maria Pereira Carneiro Silva Neves** do cargo comissionado de Gestora Escolar do Grupo Escolar Raquel Pereira do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 15. Fica exonerada a Sra. **Arlinda Santos Pereira Neves** do cargo comissionado de Vice-Gestora Escolar do Grupo Escolar Raquel Pereira do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 16. Fica exonerada a Sra. **Andréia de Sá Caldeira da Silva** do cargo comissionado de Gestora Escolar do Grupo Escolar Raulindo Cardoso Pimenta do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 17. Fica exonerada a Sra. **Vanusa Adriana Araújo Silva Neves** do cargo comissionado de Gestora Escolar do Colégio Municipal do Murici do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 18. Fica exonerada a Sra. **Arleide Cardoso Silva** do cargo comissionado de Vice-Gestora Escolar do Grupo Escolar Raulindo Cardoso Pimenta do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 19. Fica exonerada a Sra. **Maria de Fátima Oliveira Moraes** do cargo comissionado de Vice-Gestora Escolar do Grupo Escolar Raulindo Cardoso Pimenta do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Um novo tempo, uma nova história.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo – BA, em 29 de agosto de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n – Centro –

Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia

Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO DE Nº 087 DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES DE CARGOS
COMISSIONADOS DE GESTORES (AS) E
VICE-GESTORES (AS) ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TANQUE
NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da
Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Interno para Gestores
(as) e Vice-Gestores (as) Escolares, Edital nº 001/2025, regularmente homologado,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Marta Santos Oliveira Silva** para exercer o cargo
comissionado de Gestora Escolar do Centro Educacional Professora Alzira Alves
Carneiro do Município de Tanque Novo - Bahia.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. **Laurélia Queiroz Cardoso Marques** para exercer o
cargo comissionado de Vice-Gestora Escolar do Centro Educacional Professora
Alzira Alves Carneiro do Município de Tanque Novo - Bahia.

Art. 3º Fica nomeada a Sra. **Valdileide Andrade Carneiro Silva** para exercer o
cargo comissionado de Vice-Gestora Escolar do Centro Educacional Professora
Alzira Alves Carneiro do Município de Tanque Novo - Bahia.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n - Centro -
Cep: 46.580-000 - Tanque Novo - Bahia
Fones: (77) 3695 - 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Art. 4º Fica nomeado o Sr. Vanderlei Saraiva Magalhães para exercer o cargo comissionado de Vice-Gestor Escolar do Colégio Municipal do Murici do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 5º Fica nomeada a Sra. Luzia Silva Malheiro para exercer o cargo comissionado de Gestora Escolar do Complexo Educacional Professor Gilberto Magalhães Alves do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 6º Fica nomeada a Sra. Elziânia Cardoso Batista Malheiro para exercer o cargo comissionado de Vice-Gestora Escolar do Complexo Educacional Professor Gilberto Magalhães Alves do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 7º Fica nomeada a Sra. Aparecida Graça Cardoso para exercer o cargo comissionado de Gestora Escolar da Creche Municipal Ana Neves Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 8º Fica nomeada a Sra. Irene Carvalho Morais Carneiro para exercer o cargo comissionado de Vice-Gestora Escolar da Creche Municipal Ana Neves do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 9. Fica nomeada a Sra. Rosilda Nobre da Silva do cargo comissionado de Gestora Escolar da Creche Municipal Casulo Cirandinha do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 10. Fica nomeada a Sra. Eurides Sousa Nunes para exercer o cargo comissionado de Gestora Escolar da Escola Municipal Ana Nery Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 11. Fica nomeada a Sra. Rosiane de Souza Almeida para exercer o cargo comissionado de Gestora Escolar da Escola Municipal José Onório Município de Tanque Novo – Bahia.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Art. 12. Fica nomeado o Sr. **Marivaldo Oliveira dos Santos** para exercer o cargo comissionado de Gestor Escolar da Escola Municipal Lagoa Nova do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 13. Fica nomeada a Sra. **Iucélia Oliveira Carneiro** para exercer o cargo comissionado de Gestora Escolar da Escola Municipal Teotônio Marques do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 14. Fica nomeada a Sra. **Maria Pereira Carneiro Silva Neves** para exercer o cargo comissionado de Gestora Escolar do Grupo Escolar Raquel Pereira do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 15. Fica nomeada a Sra. **Arlinda Santos Pereira Neves** para exercer o cargo comissionado de Vice-Gestora Escolar do Grupo Escolar Raquel Pereira do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 16. Fica nomeada a Sra. **Andréia de Sá Caldeira da Silva** para exercer o cargo comissionado de Gestora Escolar do Grupo Escolar Raulindo Cardoso Pimenta do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 17. Fica nomeada a Sra. **Zenaide Moreira de Araújo** para exercer o cargo comissionado de Vice-Gestora Escolar do Grupo Escolar Raulindo Cardoso Pimenta do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 18. Fica nomeado o Sr. **Geilson Carneiro Cardoso** para exercer o cargo comissionado de Vice-Gestor Escolar do Grupo Escolar Raulindo Cardoso Pimenta do Município de Tanque Novo – Bahia.

Art. 19. Fica nomeado o Sr. **Oswaldo Flor e Silva** para exercer o cargo comissionado de Gestora Escolar do Colégio Municipal do Murici do Município de Tanque Novo – Bahia.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo – BA, em 29 de agosto de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO DE Nº 092/2025

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO
DE SERVIDORA POR LICENÇA-
MATERNIDADE E DESIGNA
SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a legislação trabalhista asseguram à gestante o direito à licença-maternidade com remuneração, como medida de proteção à maternidade e à infância;

CONSIDERANDO que o afastamento da servidora constitui ato de zelo e respeito ao seu período gestacional e ao pleno exercício da maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e que, com a designação de substituto, não haverá prejuízo às atividades desempenhadas no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o afastamento à servidora **Leidiane Gomes Vieira**, ocupante do cargo de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família, para gozo de Licença-Maternidade, com remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica designado o servidor **Claudson Dias Silva**, para responder pelas atribuições da servidora afastada, enquanto durar a licença.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 01 de setembro de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



PORTARIA Nº 050/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o comprometimento, dedicação e zelo que a servidora sempre demonstrou no exercício de suas funções, contribuindo de forma significativa para o bom andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o merecido reconhecimento à servidora pela sua postura ética, responsável e exemplar, que engrandece a Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância desse momento especial de maternidade, que representa não apenas a realização pessoal da servidora, mas também o fortalecimento dos vínculos familiares e da proteção à infância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, que assegura à trabalhadora gestante a licença-maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das normas legais que asseguram a proteção à maternidade e à infância, direitos de natureza social e constitucionalmente garantidos;

RESOLVE:

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Art. 1º Conceder licença maternidade com lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias, para a seguinte Servidora Pública Municipal:

**01 – PATRÍCIA CARNEIRO SOUZA – ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA DE Nº 11004
- A CONTAR DO DIA 12/08/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 01 de setembro de 2025.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

**RELATORIA DA PNAB CICLO 2 EM TANQUE NOVO – BAHIA**

Fora feito em Tanque Novo 2 encontros para dialogar sobre a PNAB Ciclo 2. Diálogo de 16 de maio de 2025 e diálogo de 20 de agosto de 2025.

ESCUTA DA PNAB CICLO 2 DE 16 DE MAIO DE 2025

O primeiro, diálogo ocorrido em 16 de maio de 2025, no espaço cultural destinado a aulas de violão, foi um diálogo com os conselheiros para a nova eleição onde lá fora iniciado o diálogo, e as opiniões foram bem claras de buscar fortalecer a um contingente maior de pessoas e que sejam valorizados quem realmente faz cultura. O apoio aos grupos de capoeira deve ser igual e não pode beneficiar apenas um. Durão fala da valorização de seu grupo e lembrou que ele nunca foi lembrado para participar de nenhum edital. O primeiro encontro fora marcado para uma pré-elaboração da eleição do conselho de cultura e quase todos os conselheiros estavam presentes. Todos salientaram que os editais deveriam ser mais facilitados. Amanda cita sobre a valorização da Feira Cultural e o quanto le é importante para dar uma guinada na cultura municipal. Adriel e Maicon falam do fortalecimento do Conselho e da importância de mais pessoas participarem e de não serem as mesmas. Finalizamos o diálogo com interação de todos e com demarcação do dia para eleição do conselho, e logo após faríamos a escuta, em meados de agosto, já com Conselho de Cultura eleito e empossado.

ESCUTA DA PNAB CICLO 2 DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025.

Iniciamos o diálogo com um conceito da PNAB Ciclo 2, e estavam presentes todos os conselheiros titulares e alguns suplentes. Destes presentes estiveram presentes outros membros da comunidade local. O evento foi bem divulgado e iniciou-se às 17horas. Alguns representantes de comunidades chegaram às 18horas. Jardiel Alarcon Silva Santos, assessor cultural do município para assuntos da PNAB inicia a fala logo após o anuncio da representante do executivo Amanda Soraia. Jardeil sem mais delongas conceitua a PNAB , suas origens e destaca o valor de R\$ 153.747,94 durante 4 anos para o Município e cita do interesse do Prefeito em executar da forma mais democrática possível. Jardiel inicia sua indagação e coleta de opiniões de cada ente presente, onde Adilton, representante /teatro, fala da importância da formação de teatro para



Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Tanque Novo, e que seria muito bom se conseguisse viabilizar tais ações via PNAB. Pede que parcela dos valores da PNAB sejam vinculados a cursos de formação com duração de 6 meses. Gabriela busca em sua fala mais qualidade nas ações promovidas e cita que seu setor o valor não pode ser muito baixo pois o custeio com telas e tintas é muito alto, sem contar o tempo decorrido para construção de uma obra, e portanto opina em ter uma seleção, com menos artistas. Guilherme, músico, pede um valor maior para os músicos pois para um vídeo clipe de qualidade exige um valor diferenciado de um cachê noturno. Valdimeira, artesanato, opina em um aumento ao espaço para exposição do material, favorecendo uma maior quantidade feiras e festivais de artesanato. Edilce, artesanato, opina que o valor de sobra do Edital fique entre os próprios concorrentes do edital, para não ter necessidade de refazer instrumentos e se tornar mais prático e rápido o rateio do valor. Busca fazer uma seleção, para assim atender o maior número de agentes. Pede cuidado com a elaboração do edital e um edital a parte que não tenha feira cultural. Ivaneide, artesanato, cita a importância de fortalecer as Feiras de exposição para artesãos a cada 3 meses. Ana Fátima do artesanato, fala bem das Feiras de exposição e que elas tenham mais frequência. Zenilda Nobre (gastronomia) cita que a feira não é interessante a cada dois meses, deve ter pelo menos de 3 em 3 meses, e não deve estar misturado com barracas de pastel e coxinha, pois desvirtua a proposta da feira. Todos são favoráveis que a Diretoria de Cultura realize feiras de artesanato, mas que a prefeitura realize sem que se gaste da PNAB para isto, só em situações extremas ou em casos específicos. O apoio as ações da feira de artesanato foi garantia da diretora Amanda Soraya, que teve aprovação da realização da feira e do festival Cultural. Falaram da importância de se ter uma categoria para o reisado. Mateus (capoeira) solicita subsídio para os grupos de capoeira, onde tenha um recurso para fazer com que o professor de capoeira tenha capacidade a oferta oficinas gratuitas para comunidade. Adriel Araújo (músico), opina em que deva fazer um cadastro agente cultural, e que o valor da PNAB seja apenas aos agentes e para qualificação para os músicos e projetos. Adriel solicita curso de capacitação, assim como Adilton e outros presentes, onde dizem que deve haver uma capacitação para confecção de projetos e apoio para participação em editais de fora do município, a nível de estado, por exemplo. Angelita (comunidade tradicional), disse que a PNAB deve destinar um olhar para as comunidades tradicionais Quilombolas buscando ofertar oficinas nas comunidades. Lindaia (artesanato) solicita que sejam abertos projetos de artesanato não apenas para expor mas também para projetos independentes. Mateus (reisado), pede para criar um edital para grupos de reisado para se fortalecer essa cultura, pois é uma atração que não deve ser esquecida.



Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



Aparecida Vitória (gastronomia), solicita abrir o edital onde dê oportunidade a todos do município, desde a barraquinha de pastel até barraquinhas de gastronomia específica. Acredita que a feira cultural ou de artesanato aquece a economia municipal. Jardiel Alarcon, fora instigando cada pessoa a propor suas ideias onde a diretora Amanda Soraia tomava nota dos tópicos. A diretora fez questão de salientar que irá fazer o máximo para poder atender as opiniões dos presentes e irá discutir com a gestão sobre a melhor maneira de aplicar o recurso. Citou da importância de fazer aquisições básicas, como barracas de artesanato, para aquecer e realizar as feiras de artesanato como também de estrutura básica para ajudar os agentes culturais que sempre chegam solicitando na Diretoria de Cultura. Amanda falou das grandes ações que a prefeitura vem fazendo nas comunidades locais e dos cursos e oficinas que a diretoria de cultura vem fazendo. Os presentes concordaram com as ações de melhoria e que fosse feitos editais abertos para formadores e oficineiros para qualificarem jovens e adultos nas diversas culturas. O fortalecimento das manifestações de cultura e dos coletivos foram a voz de todos os presentes, onde Jardiel Alarcon já salientou que o executivo já sinalizou em focar no apoio às instituições e grupos que já vem realizando ações culturais, através de subsídio. Com todos tendo a oportunidade de falar e se expressar, Jardiel agradece a todos e que Amanda fizesse os últimos agradecimentos, onde jazia às 19 horas da noite do dia 20 de agosto de 2025. Todos tiram a foto geral e atestam com assinatura em lista de presença.



Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797



LISTA DE PARTICIPAÇÃO DA ESCUTA PNAQ 2025- TANQUE NOVO

1.	Amanda Soares Mota Costa
2.	Adilson Gomes Silveira
3.	Carla de Fátima Ferreira de Souza
4.	Carla Cristina Cardoso
5.	Edilei Magalhães Silva Carneiro
6.	Enivaldo Barbosa Silva SAMBA
7.	Enivaldo Silva de Souza
8.	Enivaldo Silva Carneiro
9.	Enivaldo Silva Souza
10.	Enivaldo de Souza Silva
11.	Enivaldo (Carneiro) Oliveira
12.	Enivaldo Silva de Souza
13.	Enivaldo Silva Gomes
14.	Enivaldo Costa
15.	Enivaldo Costa Silva
16.	Enivaldo Costa Silva
17.	Enivaldo Costa Silva
18.	Enivaldo Costa Silva
19.	Enivaldo Costa Silva
20.	Enivaldo Costa Silva
21.	Enivaldo Costa Silva
22.	Enivaldo Costa Silva
23.	Enivaldo Costa Silva
24.	Enivaldo Costa Silva
25.	Enivaldo Costa Silva
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	



Extrato do Aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 096/2024 - Processo Administrativo nº 161/2024 - Pregão nº 033/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: GABRIEL BOMFIM GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 50.703.105/0001-85. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, dentre outros insumos e equipamentos. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 02.09.2025 até 02.09.2026. Valor: R\$256.274,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 093/2024 - Processo Administrativo nº 161/2024 - Pregão nº 033/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: JOSE NEVES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 01.589.296/0001-90. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, dentre outros insumos e equipamentos. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 02.09.2025 até 02.09.2026. Valor: R\$35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 090/2024 - Processo Administrativo nº 161/2024 - Pregão nº 033/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 33.774.865/0001-64. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, dentre outros insumos e equipamentos. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 02.09.2025 até 02.09.2026. Valor: R\$245.636,19 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 094/2024 - Processo Administrativo nº 161/2024 - Pregão nº 033/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, dentre outros insumos e equipamentos. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 02.09.2025 até 02.09.2026. Valor: R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 095/2024 - Processo Administrativo nº 161/2024 - Pregão nº 033/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.628.379/0001-63. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, dentre outros insumos e equipamentos. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 02.09.2025 até 02.09.2026. Valor: R\$20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 089/2024 - Processo Administrativo nº 161/2024 - Pregão nº 033/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: PIRES & SANTOS COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº 52.087.237/0001-55. Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos, dentre outros insumos e equipamentos. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 02.09.2025 até 02.09.2026. Valor: R\$111.945,00 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 098/2024 - Processo Administrativo nº 170/2024 - Pregão nº 037/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: VH BOMBAS & PERFURACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.926.833/0001-13. Objeto: Perfuração, manutenção e limpeza de poços tubulares. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 12.09.2025 até 12.09.2026. Valor: R\$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 099/2024 - Processo Administrativo nº 164/2024 - Pregão nº 034/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: FELIPE DE SOUZA MIRANDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.219.427/0001-58. Objeto: Aquisição de uniformes, rouparia hospitalar (enxoval geral, cirúrgico e infantil), dentre outros. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 16.09.2025 até 16.09.2026. Valor: R\$97.340,00 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 001 do Contrato nº 203/2024 - Inexigibilidade nº 101/2024 - Processo Administrativo nº 167/2024 - Credenciamento nº 005/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: FREIRE & SANTANA SERVICOS DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.080.596/0001-45. Objeto: Prestação de serviços médicos, referente ao item ANGIOLOGISTA através de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos, referente ao item 1 - CIRURGIA VASCULAR. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 16.09.2025 até 16.09.2026. Valor: R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.302.3200: 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS; ELEMENTO: 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%; FONTE: 14 - SUS.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 001 do Contrato nº 201/2024 - Inexigibilidade nº 100/2024 - Processo Administrativo nº 173/2024 - Credenciamento nº 006/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: CLINICA MEDICA MAGALHAES NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.025.637/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 13.09.2025 até 13.09.2026. Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.302.3200: 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS; ELEMENTO: 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%; FONTE: 14 - SUS.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 003 do Contrato nº 220/2022 - Inexigibilidade nº 065/2022 - Processo Administrativo nº 077/2022 - Credenciamento nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: FS SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.234.254/0001-00. Objeto: Prestação de serviços médicos, referente ao item 05 - Cirurgias da área de otorrinolaringologia. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 13.09.2025 até 13.09.2026. Valor: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.302.3200: 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS; ELEMENTO: 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%; FONTE: 14 - SUS.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 002 do Contrato nº 156/2023 - Inexigibilidade nº 045/2023 - Processo Administrativo nº 058/2023 - Credenciamento nº 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: GUILHERME BRITO FERREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.696.588/0001-16. Objeto: Prestação de serviços médicos, referente ao item 21 - Endoscopia digestiva. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 27.09.2025 até 27.09.2026. Valor: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.302.3200: 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS; ELEMENTO: 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%; FONTE: 14 - SUS.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 001 do Contrato nº 199/2024 - Inexigibilidade nº 098/2024 - Processo Administrativo nº 051/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 13.777.776/0001-64. Objeto: Prestação de serviços médicos, referente ao item 29- HOLTER 24 HORAS; 31- MAPA; 34- MÉDICO ANESTESISTA (PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE); 68- MÉDICO UROLOGISTA; 71- PROCEDIMENTO EM CIRURGIA GERAL (PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE); 72- PROCEDIMENTO EM CIRURGIA GERAL (PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE); 73- PROCEDIMENTO EM PARTO CESÁREO; 74- PROCEDIMENTO EM PROSTATECTOMIA RADICAL; 75- PROCEDIMENTO EM PROSTATECTOMIA SIMPLES. ESTÃO INCLUSOS AS DESPESAS DE ACOMODAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, ANESTESISTA E CIRURGIÃO. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 09.09.2025 até 09.09.2026. Valor: R\$993.373,60 (novecentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.302.3200: 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS; ELEMENTO: 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%; FONTE: 14 - SUS.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797

Extrato do Aditivo nº 003 do Contrato nº 221/2022 - Inexigibilidade nº 066/2022 - Processo Administrativo nº 077/2022 - Credenciamento nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: MBL ATIVIDADES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.026.561/0001-60. Objeto: Prestação de serviços médicos, referente ao item Cirurgia Geral (pequenas cirurgias, cirurgias de médio e grande porte). Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 13.09.2025 até 13.09.2026. Valor: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01.09.2025. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.302.3200: 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS; ELEMENTO: 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%; FONTE: 14 - SUS.

Autenticação: 21C374A6F0-AC4F050403-EA5DD7E9C3-4DA50260C2 | Edição: 797